



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.387, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DEMITE PROFESSORA CONTRATADA.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 24.164, de 13.5.2026, resolve acatar o parecer conclusivo da Comissão e aplicar à servidora **Ligia Raguzzoni Lebedeff**, Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 35/2025, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de **demissão**, com fundamento nos arts. 153, incisos I, II, IX, XI e XV; 154, caput e incisos V, VI, X e XV; 160; 163, inciso III; 164; e 168, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 1.986, de 30 de dezembro de 1993, sem prejuízo da incidência das cláusulas sexta e sétima do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 35/2025.

Determina, caso extinto o vínculo contratual por decurso do prazo, o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora, a fim de que a extinção do contrato não afaste a responsabilização administrativa.

Determina, ainda, o registro dos efeitos previstos no art. 177 da Lei Municipal nº 1.986, de 30 de dezembro de 1993, consistentes na incompatibilidade para nova investidura em cargo, emprego ou função pública municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, em razão do enquadramento no art. 154, inciso X, bem como no impedimento de retorno ao serviço público municipal, previsto no parágrafo único do referido artigo, em razão do enquadramento da servidora nos incisos V, VI e XV do art. 154 da mesma Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Murat Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012
em 28/07/2026.